



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.777, DE 8 DE JUNHO DE 2011
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário à construção do curral do Frigorífico de Ovinos do Município”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

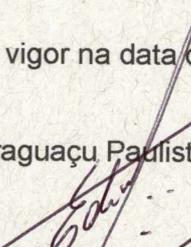
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 101.363,13 (cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), com a classificação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei, será utilizado na construção do curral do Frigorífico de Ovinos (Convênio nº 0169.068-63/2004) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

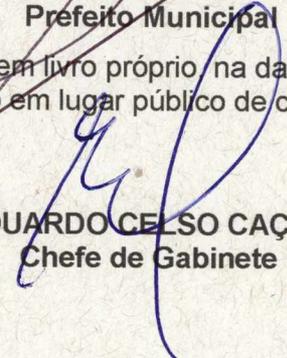
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 101.363,13 (cento e um mil trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de junho de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de junho de 2011.


EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.777, de 8 de junho de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO ÚNICO

02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	656	20.606.0006.1035.000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS	101.363,13
		0	PERMANENTE	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
TOTAL R\$				101.363,13